



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Altera o inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

VI – Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Assistência Social e Direitos dos Idosos:

Art. 2º - O inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"(...)

m) acompanhar e fiscalizar a aplicação das Leis Federais n.º. 8.069/90, n.º. 8.078/90, n.º 10.741/03, n.º 11.340/06, 13.146/15 e de programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção de direitos humanos, defesa do consumidor, direitos da criança e do adolescente, direitos das mulheres e dos idosos.

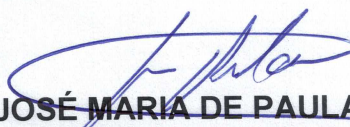



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves",
em 25 de junho de 2019.


JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente


**PAULO LUIZ DE
CANTUÁRIA**
Vice-presidente


**ANTÔNIO RICARDO
ALVES**
Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Altera o inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)
VI – Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Assistência Social e Direitos dos Idosos:

Art. 2º - O inciso VI, do artigo 90 da Resolução n.º 014/2016, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“(…)
m) acompanhar e fiscalizar a aplicação das Leis Federais n.º 8.069/90, n.º 8.078/90, n.º 10.741/03, n.º 11.340/06, 13.146/15 e de programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção de direitos humanos, defesa do consumidor, direitos da criança e do adolescente, direitos das mulheres e dos idosos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 25 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:081B1393

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2019. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>